

PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO DA AEPET-BAHIA  
 ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 09/11/2021

| Rev.: 03 | ENTIDADE AUTORA             | NUMERO DO PROCESSO<br>(XXXXXX-XX.YYYY.X.XX.XXXX) | Tipo/Classe                                      | Assunto/OBJETO   | Data da Ação Inicial<br>(DD/MM/YYYY) | TUTELA/LIMINAR  | DATA MOV.<br>(DD/MM/YYYY) | OBSERVAÇÕES   |
|----------|-----------------------------|--|--|--|--------------------------------------|---|---------------------------|---|
| 1        | <a href="#">AEPET-BAHIA</a> | 002331.2019.05.000/6                             | PROCEDIMENTO ACOMPANHAMENTO O JUDICIAL MPT-BAHIA | MPT-BA - Acordo de Excepcionalidades do Torre Pituba                 | 05/11/2019                           | Solicitação de esclarecimentos quanto à denominação Grupo do item 11 da Recomendação do MPT-BA. | 05/11/2021                | Em andamento petições individuais dos empregados  |
| 2        | <a href="#">AEPET-BAHIA</a> | 1020618-11.2019.4.01.3300                        | Ação Civil Pública                               | ACP que questiona o IRPF sobre o equacionamento - Advogado Yuri Paim | 19/12/2019                           | Juiza decide pela Extinção do processo  |                           | <p>Desta forma, os associados da Autora não possuem direito à dedução das contribuições a respectiva Entidade de Previdência Privada quando superado o limite de 12% legalmente estabelecido.</p> <p><b>Posto isso, e tendo em vista os fundamentos expendidos, afasto a preliminar de prescrição e julgo improcedente o pedido formulado à inicial. Em consequência, julgo extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I do CPC.</b> Em interpretação conforme a Constituição e do art. 85 do CPC e ainda do art. 8º do mesmo diploma, pela natureza da matéria e peculiaridades da demanda e suas peculiaridades, condeno a Parte Autora no pagamento de honorários advocatícios que arbitro em R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais) e nas custas processuais.</p> <p>P.R.I. Salvador, outubro de 2021. ROSANA NOYA ALVES WEIBEL KAUFMANN. Juíza Federal da Sexta Vara</p> <p><b>ADVOGADO YURI PAIM RECORREU.</b></p> |
| 3        | <a href="#">AEPET-BAHIA</a> | <a href="#">0000204-04.2021.5.05.0015</a>        | Ação Civil Pública                               | ACT Margem consignável da AMS (Assessoria Jurídica da AEPET-BA)      | 20/04/2021                           | INDEFERIDA  | 08/11/2021                | <p>Vista aos Reclamados dos documentos anexados com a manifestação de ID 30268af (Manifestação da AEPET-BA).</p> <p><b>SALVADOR/BA, 08 de novembro de 2021.</b></p> <p><b>GILVAN OLIVEIRA SILVA AZEVEDO</b><br/>                 Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)</p>  |

PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO DA AEPET-BAHIA  
 ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 09/11/2021

| Rev.: 03 | ENTIDADE AUTORA             | NUMERO DO PROCESSO (XXXXXXX-XX.YYYY.X.XX.XXXX) | Tipo/Classe                   | Assunto/OBJETO  | Data da Ação Inicial (DD/MM/YYYY) | TUTELA/LIMINAR  | DATA MOV. (DD/MM/YYYY)                   | OBSERVAÇÕES  |
|----------|-----------------------------|--|-------------------------------|---|-----------------------------------|---|--|--|
| 4        | <a href="#">AEPET-BAHIA</a> | <a href="#">0000908-62.2021.5.05.0000</a>      | Mandado de Segurança          | MS da Margem consignável da AMS (Assessoria Jurídica da AEPET-BA)   | 28/07/2021                        | INDEFERIDA  | 27/10/2021                               | 08/11/2021 Disponibilizado (a) o(a) Pauta de Julgamento no Diário da Justiça Eletrônico. Incluído em pauta o processo para <u>18/11/2021</u> 09:01 Desemb convocados.  |
| 5        | <a href="#">AEPET-BAHIA</a> | 0000393-49.2021.5.05.0025                      | Ação Civil Pública            | ACP para Manter o regime de teletrabalho (Assessoria Jurídica da AEPET-BA)  | 25/07/2021                        | INDEFERIDA  | 21/10/2021                               | Proposto incluir juntada de documentos incluindo a Recomendação do MPT-BA. Mandado de Segurança - em elaboração  |
| 6        | <a href="#">AEPET-BAHIA</a> | EM ANDAMENTO                                   | AÇÕES INDIVIDUAIS e COLETIVAS | <b>Indenização Substitutiva:</b><br>Reclamação trabalhista com objetivo de condenar a Petrobras ao pagamento de indenização correspondente ao montante do prejuízo junto à suplementação de aposentadoria da Petros, em decorrência de condenações trabalhistas anteriores, individual ou coletiva, em que a Petrobras tenha sido condenada ao pagamento de verbas de natureza remuneratórias, incidente e não computada no salário de participação dos contratantes. | 29/10/2021                        | Patrocinada pelo Advogado: José Tuany Campos Menezes do Escritório Fernandes Advogados Associados | APROVADA EM ASSEMBLEIA DO DIA 29/10/2021 | ASSEMBLEIA REALIZADA EM 29/10/21 - Edital01: ajuizar ação coletiva em face da Petrobras, visando sua condenação ao pagamento, aos associados, de indenização correspondente ao seus respectivos prejuízos junto à suplementação da Petros, em decorrência de condenações trabalhistas anteriores, individuais ou coletivas, de verbas de natureza remuneratória que deixaram de integrar o salário de participação dos associados. |
| 7        | <a href="#">AEPET-BAHIA</a> | EM ANDAMENTO                                   | AÇÕES INDIVIDUAIS e COLETIVAS | <b>Recomposição Reserva Matemática</b><br>ajuizar ação coletiva em face da Petrobras, visando sua condenação à recomposição da reserva matemática dos associados junto à Petros, em decorrência de condenações trabalhistas anteriores, individuais ou coletivas, de verbas de natureza remuneratória que não foram objeto de contribuição em momento oportuno ao plano, de acordo com suas regras atuariais.   | 30/10/2021                        | Patrocinada pelo Advogado: José Tuany Campos Menezes do Escritório Fernandes Advogados Associados | APROVADA EM ASSEMBLEIA DO DIA 29/10/2022 | ASSEMBLEIA REALIZADA EM 29/10/21 - ajuizar ação coletiva em face da Petrobras, visando sua condenação à recomposição da reserva matemática dos associados junto à Petros, em decorrência de condenações trabalhistas anteriores, individuais ou coletivas, de verbas de natureza remuneratória que não foram objeto de contribuição em momento oportuno ao plano, de acordo com suas regras atuariais.                             |

PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO DA AEPET-BAHIA  
ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 09/11/2021

| Rev.: 03 | ENTIDADE AUTORA             | NUMERO DO PROCESSO (XXXXXXX-XX.YYYY.X.XX.XXXX) | Tipo/Classe                   | Assunto/OBJETO  | Data da Ação Inicial (DD/MM/YYYY) | TUTELA/LIMINAR   | DATA MOV. (DD/MM/YYYY)                   | OBSERVAÇÕES   |
|----------|-----------------------------|--|-------------------------------|---|-----------------------------------|--|--|---|
| 8        | <a href="#">AEPET-BAHIA</a> | EM ANDAMENTO                                   | AÇÕES INDIVIDUAIS e COLETIVAS | <b>Equacionamento Petros 1:</b><br>ação coletiva visando a condenação da Petrobras, na qualidade de patrocinadora da Petros, ao ressarcimento aos associados, participantes do Plano Petros 1, dos valores pagos e descontados a título de contribuição extraordinária, decorrentes dos planos de equacionamento aprovados.   | 29/10/2021                        | Patrocinada pelo Advogado: José Tuany Campos Menezes do Escritório Fernandes Advogados Associados      | APROVADA EM ASSEMBLEIA DO DIA 29/10/2023 | ASSEMBLEIA REALIZADA EM 29/10/21 - Edital03: ajuizar ação coletiva com objetivo de condenação da Petrobras, na qualidade de patrocinadora da Petros, ao ressarcimento aos associados, participantes do Plano Petros 1, dos valores pagos e descontados a título de contribuição extraordinária, decorrentes dos planos de equacionamento aprovados. |
| 9        | <a href="#">AEPET-BAHIA</a> | EM ANDAMENTO                                   | Ação Civil Pública            | <b>Reajustes salariais-AMS</b> - Reajustes da AMS em relação aos reajustes dos salários.<br>Como a AMS é diretamente ligada ao contrato de trabalho via Acordos Coletivos e os reajustes de salários também decorrem desta mesma fonte não podem estar em diapasão distintos sob pena do comprometimento integral dos salários no decorrer do tempo. Como o Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) passou a estabelecer que o reajuste da AMS será pela Tabela de Serviços Médicos e Hospitalares não revertido isto e mantido a média de reajustes salariais pelo IPCA como tem acontecido desde 2007 haveria um descasamento tal que poderia levar, inclusive, a ruína dos empregados e aposentados em vista do descompasso entre os reajustes, maiores para AMS e bem menores para as remunerações salariais e de aposentadorias. | 29/10/2021                        | Patrocinada pelo Advogado: Marcos d'Ávila Fernandes do Escritório Fernandes Advogados Associados       | APROVADA EM ASSEMBLEIA DO DIA 29/10/2024 | ASSEMBLEIA REALIZADA EM 29/10/21 - Edital04: ajuizar ação civil pública de condenação da Petrobras e/ou da Associação Petrobrás de Saúde a não promover percentuais de reajustes da AMS superiores aos reajustes salariais, assim como a devolver os valores recebidos a maior.   |
| 10       | <a href="#">AEPET-BAHIA</a> | EM ANDAMENTO                                   | Ação Civil Pública            | <b>Alteração do Custeio e o Contrato de Trabalho</b><br>Sobre a inadequação da alteração do contrato de trabalho para majorar o custeio de 70%/30% para 60%/40% e posteriormente 50%/50%, em 2022. Pelo pressuposto de que o contrato que vale é o contrato de saída. Os empregados que se aposentarem sob a vigência do ACT que estabelecia o custeio em 70%/30% não podem ter sua alteração contratual e isto não se aplica aos empregados atuais, por exemplo, que não têm este direito. Os empregados que se aposentaram sob a vigência do ACT que estabeleciam o antigo custeio (70%/30%), mais favorável, não podem mesmo em sede de novo Acordo Coletivo não podem ter alteração contratual em seu prejuízo.   | 29/10/2021                        | PROGRAMADA ASSEMBLEIA. Advogado: Marcos d'Ávila Fernandes do Escritório Fernandes Advogados Associados | APROVADA EM ASSEMBLEIA DO DIA 29/10/2025 | ASSEMBLEIA REALIZADA EM 29/10/21 - Edital05: ajuizar ação civil pública com objetivo de condenação da Petrobras e/ou da Associação Petrobrás de Saúde a não promover alteração na forma de custeio da AMS assim como a devolver os valores recebidos a maior.   |

PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO DA AEPET-BAHIA  
ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 09/11/2021

| Rev.: 03 | ENTIDADE AUTORA             | NUMERO DO PROCESSO<br>(XXXXXXXX-XX.YYYY.X.XX.XXXX) | Tipo/Classe                   | Assunto/OBJETO   | Data da Ação Inicial<br>(DD/MM/YYYY) | TUTELA/LIMINAR  | DATA MOV.<br>(DD/MM/YYYY)                   | OBSERVAÇÕES   |
|----------|-----------------------------|--|-------------------------------|--|--------------------------------------|---|---|---|
| 11       | <a href="#">AEPET-BAHIA</a> | EM ANDAMENTO                                       | Ação Civil Pública            | <b>Faixa de idades em relação ao custeio da AMS</b> – Peso aplicado a faixa de idades para o custeio<br>Trata-se do peso aplicado a faixa de idades em relação ao percentual de contribuição para o custeio da AMS. Até 2003 não era se quer cogitado o critério idade como agravador da contribuição, posto que, como a AMS tinha caráter solidário mutualista cada um contribuía conforme o seu salário e não de acordo com a sua idade. Portanto, todos que tiveram toda sua vida laboral sustentada neste princípio, não deve ter alterado este quesito mais uma vez em seu prejuízo. De modo que, para quem se aposentou antes de 2003, haveria o direito subjetivo de continuar pagando conforme o seu benefício e não conforme a sua idade. Não deve haver alterações nas regras do jogo do mutualismo da AMS para pessoas aposentadas que são hipossuficientes em relação a negociação coletiva de trabalho. | 29/10/2021                           | Patrocinada pelo Advogado: Marcos d'Ávila Fernandes do Escritório Fernandes Advogados Associados  | APROVADA EM ASSEMBLEIA DO DIA<br>29/10/2026 | ASSEMBLEIA REALIZADA EM 29/10/21 - Edital06: ajuizar ação civil pública com objetivo de condenação da Petrobras a não promover alteração no custeio da AMS por faixa de idade, assim como devolver os valores recebidos a maior.  |
| 12       | <a href="#">AEPET-BAHIA</a> | EM ANDAMENTO                                       | AÇÕES INDIVIDUAIS e COLETIVAS | <b>Equacionamento Petros 1:</b><br>ação coletiva visando a condenação da Petrobras, na qualidade de patrocinadora da Petros, ao ressarcimento aos associados, participantes do Plano Petros 1, dos valores pagos e descontados a título de contribuição extraordinária, decorrentes dos planos de equacionamento aprovados.  | 29/10/2021                           | Patrocinada pelo Advogado: José Tuany Campos Menezes do Escritório Fernandes Advogados Associados | APROVADA EM ASSEMBLEIA<br>29/10/2021        | ASSEMBLEIA REALIZADA EM 29/10/21 - Edital03: ajuizar ação coletiva com objetivo de condenação da Petrobras, na qualidade de patrocinadora da Petros, ao ressarcimento aos associados, participantes do Plano Petros 1, dos valores pagos e descontados a título de contribuição extraordinária, decorrentes dos planos de equacionamento aprovados. |
| 13       | <a href="#">AEPET-BAHIA</a> | EM ANDAMENTO                                       | Ação Civil Pública            | <b>PASEP - Ação de Revisão de indenização</b><br>ajuizar ação civil pública contra o Banco do Brasil e/ou a União Federal, com objetivo de revisão dos índices de reajustes e atualização praticados nas contas vinculadas do PASEP, assim como os valores sacados, com o pagamento das diferenças daí decorrentes.  | 30/10/2021                           | Patrocinada pelo Advogado: José Tuany Campos Menezes do Escritório Fernandes Advogados Associados | APROVADA EM ASSEMBLEIA<br>29/10/2022        | ajuizar ação civil pública contra o Banco do Brasil e/ou a União Federal, com objetivo de revisão dos índices de reajustes e atualização praticados nas contas vinculadas do PASEP, assim como os valores sacados, com o pagamento das diferenças daí decorrentes.  |
| 14       | <a href="#">AEPET-BAHIA</a> | EM ANDAMENTO                                       | Ação Civil Pública            | <b>Equacionamento AMS:</b><br>Ação Civil Pública no TRT 5 para surtar o Equacionamento AMS que já vem sendo cobrando nos AVISOS DE PAGAMENTO e contracheques.  | 30/10/2021                           | Patrocinada pelo Advogado: Luiz Henrique Amorim   | PROGRAMADA                                  | ASSEMBLEIA REALIZADA EM 29/10/21 - Edital08: ajuizar ação civil pública para suspender a realização das cobranças adicionais para a suposta equalização da relação de custeio da AMS referente ao exercício de 2020 e efetuar o reembolso dos valores eventualmente descontados.  |
| 15       | <a href="#">AEPET-BAHIA</a> | PROGRAMADA   | Ação Civil Pública            | FGTS<br>(Assessoria Jurídica da AEPET-BA)  | PROGRAMADA                           | Patrocinada pelo Advogado: Luiz Henrique Amorim   | PROGRAMADA                                  | ASSEMBLEIA REALIZADA  |

PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO DA AEPET-BAHIA  
 ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 09/11/2021

| Rev.: 03 | ENTIDADE AUTORA             | NUMERO DO PROCESSO<br>(XXXXXX-XX.YYYY.X.XX.XXXX) | Tipo/Classe        | Assunto/OBJETO   | Data da Ação Inicial<br>(DD/MM/YYYY) | TUTELA/LIMINAR                                  | DATA MOV.<br>(DD/MM/YYYY) | OBSERVAÇÕES  |
|----------|-----------------------------|--|--------------------|--|--------------------------------------|---|---------------------------|--|
| 16       | <a href="#">AEPET-BAHIA</a> | PROGRAMADA                                       | Ação Civil Pública | <b>TAB1(Assessoria Jurídica da AEPET-BA): ajuizar ação civil pública contra a PETROBRAS</b> postulando nulidade das alterações do <b>regulamento interno (garantia do Adicional Provisório de Transferência APT)</b> para os empregados lotados no Ed. TORRE PITUBA e a inaplicabilidade do novo regulamento para os novos empregados, também do Ed. TORRE PITUBA, admitidos antes da referida alteração.                                      | PROGRAMADA                           | Patrocinada pelo Advogado: Luiz Henrique Amorim | PROGRAMADA                | MINUTA ELABORADA   |
| 17       | <a href="#">AEPET-BAHIA</a> | DISPONÍVEL                                       | AÇÕES INDIVIDUAIS  | <b>Revisão da Vida Toda (Revisão Previdenciária – INSS)</b> objetivo de disponibilizar serviços jurídicos especializados visando a revisão, concessão e reparação de danos relacionados aos benefícios previdenciários.  | DISPONÍVEL                           | DISPONÍVEL                                      | DISPONÍVEL                | Escritório de advocacia JOSÉ HENRIQUE COELHO                       |
| 18       | <a href="#">AEPET-BAHIA</a> | DISPONÍVEL                                       | AÇÕES INDIVIDUAIS  | <b>Restituição dos valores de Imposto de Renda de Pessoa Física</b> pagos indevidamente sobre as verbas: Adicional Hora Repouso Alimentação (AHRA), Auxílio Educacional e Ajuda de Custo (chamado inadequadamente de APT nos contracheques).   | PROGRAMADA                           | PROGRAMADA                                      | PROGRAMADA                | Escritório Advogados Associados Mascarenhas Reis Erijhone e Reilan |
| 19       | <a href="#">AEPET-BAHIA</a> | EM ANDAMENTO                                     | Ação Civil Pública | <b>TAB2 (Assessoria Jurídica da AEPET-BA): ajuizar ação civil pública</b> requerendo a condenação da Petrobrás por prática de <b>assédio moral coletivo</b> , requerendo ainda determinação judicial para que a mesma se abstenha de continuar a praticar assédio moral coletivo e organizacional contra os empregados lotados no Ed. Torre Pituba, além da condenação da empresa a indenizar aos empregados submetidos ao terror psicológico. | EM ANDAMENTO                         | Patrocinada pelo Advogado: Luiz Henrique Amorim | EM ANDAMENTO              | ASSEMBLEIA REALIZADA   |